



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 037, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo, para o biênio 2024-2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA nº 167, de 06 de dezembro de 2018, que designou os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo e a Resolução SIMA nº 59, de 20 de maio de 2021, que renova o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo, para o biênio 2024-2026:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Eriqui Marqueti Inazaki, portador da cédula de identidade RG nº 30.582.525-2, como titular e Jefferson Bolzan, portador da cédula de identidade RG nº 30.695.862-4, como suplente;

b) Pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio: Rafaela da Silva Aguillar, portadora da cédula de identidade RG nº 43.358.246-7, como titular e Mauro Sergio da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.986.475-9, como suplente;

c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMB: Júlio Cesar Cacciari de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 42.187.538-0, como titular e Armando Noriyoshi Osaiki, portador da cédula de identidade RG nº 22.355.512-5, como suplente;

d) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA: Andrea Soares Pires, portadora da cédula de identidade de RG nº 26.166.212-0, como titular e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio - ESEC Mico Leão Preto: Paulo Roberto Machado, portador da cédula de identidade RG nº 12.393.459, como suplente; e

e) Pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER - Presidente Prudente: Luiz Fernando Sampaio, portador da cédula de identidade RG nº 8.000.260, como titular e Helena de Souza Aguiar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.219.372-7, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ: Maria das Graças de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 24.856.296-4, como titular e Williana Souza Leite Marin, portadora da cédula de identidade RG nº 44.482.743-2, como suplente;

b) Pela Usina Conquista do Pontal S.A: Ayslan José Kolling Fingler, portador da cédula de identidade RG nº 1057323, como titular e Nilvana Aparecida Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 40.016.308-1, como suplente;

c) Pela Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE: Silvério Takao Hosomi, portador da cédula de identidade RG nº 24.350.543-7, como titular e Rondinelle Artur Simões Salomão, portadora da cédula de identidade RG nº 43.401.586-6, como suplente;

d) Pela Associação de Escritores e Ilustradores de Teodoro Sampaio - AEITS: João Maria de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 17.737.065-8, como titular e Leonardo da Silva Ramos, portador da cédula de identidade RG nº 45.495.161-9, como suplente; e

e) Pela Associação Comercial e Empresarial de Teodoro Sampaio - ACETS: Antônio Celestino dos Santos Neto, portador da cédula de identidade RG nº 9.031.767, como titular e Denilson Fernandes de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 30.065.621-X, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00005860/2023-71)